



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra - PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

27, 02, 2009

LEI N.º 01/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412200042.002	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte: 01030 - Royalties e Outras Compensações	1.000,00
	Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04 Art.1º B)	1.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0702	Divisão Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manutenção do Serv. Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01030 - Royalties e Outras Compensações	1.000,00
	Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04 Art. 1º B)	1.000,00
Total		2.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2009.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal